



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA – PPGB

PROCESSO SELETIVO DISCENTE
EDITAL nº 02/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de abertura de inscrições do processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia (Processo nº 23102.003531/2024-97), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*), a Resolução UNIRIO nº 5.460, de 14 de dezembro de 2021 (reestruturação curricular e regulamentar do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia), a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 (Reserva de 20% das vagas nos concursos públicos para negros), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 27/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 4, de 24 de julho de 2024, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/1996 (LDB, primeiro critério de desempate: renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso, segundo critério de desempate: idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5.296, de 1 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público, dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 (Normas gerais para concursos públicos) e o Parecer CNE/CES nº 178, de 9 de maio de 2012, com a finalidade de preencher até 20 (vinte) vagas, por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para alunos regulares do curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia (MPB) para 2024/1º semestre, a serem preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo descrito no presente Edital, conforme o quadro abaixo:

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA	RESOLUÇÃO	DATA
MPB	20	4 semestres	660	nº 5.460	14/12/2021

1.2 QUANTO AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.2.1 Está garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas disponíveis aos candidatos portadores de deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nessa condição.

1.2.2 O candidato que quiser concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirma essa escolha.

1.2.3 É obrigatória a comprovação da condição de deficiência por parte dos candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, inciso IV.

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que integram o processo seletivo.

1.2.5 Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito no presente Edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), inclusive quanto ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

1.2.6 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata a Lei nº 13.146/2015 serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS NEGROS

1.3.1 Está garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas disponíveis aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 4 (quatro) vagas para os candidatos que se enquadrem nessa condição.

1.3.2 O candidato que quiser concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirma essa escolha.

1.3.3 Está previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado pela Instrução Normativa UNIRIO nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a Comissão de Heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO.

1.3.4 A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DE-COR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU.

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seu procedimento de forma remota, com gravação audiovisual.

1.3.6 O candidato será comunicado por e-mail do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista.

1.3.7 No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

1.3.8 A Comissão de Heteroidentificação irá admitir, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta.

1.3.9 O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

1.3.10 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a realização da entrevista de heteroidentificação para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito.

1.3.10.1 O candidato que alegar falha de conexão à internet decorrente de motivo fortuito como justificativa pelo atraso ou ausência no procedimento de heteroidentificação citado no item anterior deverá apresentar documentação comprobatória do fato.

1.3.10.2 A Comissão de Heteroidentificação considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios: a) declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação; b) arquivo com o print da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação; c) arquivo com o print do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada juntamente com o formulário (Anexo I) disponível no endereço <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view> à Comissão de Recurso do processo seletivo discente em até 48 horas a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado.

1.3.11 O candidato que estiver concorrendo à referida reserva de vagas realizará todo o processo seletivo descrito no presente Edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), inclusive quanto ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

1.3.12 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata a Lei nº 12.990/2014 serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AOS CANDIDATOS REFUGIADOS

1.4.1 Está garantido o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas disponíveis aos candidatos refugiados. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nessa condição.

1.4.2 O candidato que quiser concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirma essa escolha.

1.4.3 O candidato que estiver concorrendo à referida reserva de vagas realizará todo o processo seletivo descrito no presente Edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), inclusive quanto ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

1.4.4 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata a Lei nº 13.684/2018 serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5 QUANTO AOS CANDIDATOS TRANSGÊNERO

1.5.1 Está garantido o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas disponíveis aos candidatos transgênero. Acompanhando o entendimento exarado nos art. 110 a 116 da Resolução nº 198, de 30 de junho de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nessa condição.

1.5.2 O candidato que quiser concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirma essa escolha.

1.5.3 O candidato que estiver concorrendo à referida reserva de vagas realizará todo o processo seletivo descrito no presente Edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), inclusive quanto ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

1.5.4 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata este item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.6 QUANTO AOS CANDIDATOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIRIO

1.6.1. Está garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Em conformidade com o que determina o art. 50 da Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nessa condição.

1.6.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme essa escolha.

1.6.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata a Resolução nº 5.350/2020 serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.7 QUANTO AOS CANDIDATOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA)

1.7.1. Estão garantidas 2 (duas) vagas do total de vagas oferecidas neste Edital aos candidatos que sejam servidores do IFMA, em conformidade com o que determina o Acordo de Cooperação Técnica IFMA/UNIRIO nº 01/2021, firmado em 6 de dezembro de 2021 e publicado no DOU de 15 de dezembro de 2021.

1.7.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme essa escolha.

1.7.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o Acordo de Cooperação Técnica IFMA/UNIRIO nº 01/2021 serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.8 QUADRO DE VAGAS

Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas Resolução UNIRIO nº 5.350/2020	Vagas reservadas ACT UNIRIO/IFMA	Vagas reservadas Lei nº 13.684/2018	Vagas reservadas Resolução MPT nº 198/2022
9	1	4	2	2	1	1

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas no período previsto no calendário deste Edital, exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço abaixo e do envio da documentação requerida.

2.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por email ou fora do prazo.

2.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/rU8SaUyaUFyetA276>

2.4 Após o envio do formulário e até o último dia das inscrições, o candidato que observar equívoco no preenchimento do formulário ou que deseje alterar alguma informação ou documento, deverá preencher um novo formulário de inscrição e enviá-lo normalmente, avisando a Coordenação do Programa pelo e-mail ppgb@unirio.br.

2.5 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com o presente Edital.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ficha de inscrição preenchida por meio de formulário eletrônico, conforme mencionado no item 2.3.

3.2 Cópia digital do diploma ou da declaração de conclusão de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) para cursos realizados no Brasil e da revalidação para cursos realizados no exterior.

3.3 Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

3.4 Cópia digital da carteira de identidade ou do passaporte (para candidatos estrangeiros).

3.5 Cópia digital do CPF quando o número do mesmo não constar na carteira de identidade.

3.6 Cópia digital do título de eleitor com comprovante de participação na última eleição.

3.7 Cópia digital do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

3.8 Link para o Currículo Lattes atualizado, com foto.

3.9 Pré-projeto de pesquisa, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo A), em formato DOC ou PDF.

3.10 Os documentos citados nos itens 3.2 a 3.9 acima devem ser anexados, em arquivos com até 1Mb, ao formulário eletrônico de inscrição mencionado no item 2.3, antes da submissão do mesmo. Dúvidas sobre o processo de inscrição podem ser esclarecidas pelo email ppgb@unirio.br dentro do prazo previsto para inscrição neste Edital.

3.11 A qualquer tempo, constatada a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a Coordenação do Programa considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato às autoridades competentes para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, conforme o art.10 § 2º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 5 (cinco) etapas, realizadas na sequência abaixo.

4.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

4.1.1 Análise e conferência dos documentos citados na cláusula 3ª e enviados no processo de inscrição, incluindo o Currículo Lattes e o Pré-Projeto. A ausência ou dificuldade de leitura de qualquer um dos documentos enviados será objeto de comunicação com o candidato, através do email informado pelo mesmo, visando sua correção.

4.1.2. O Currículo Lattes dos candidatos será examinado pelos membros da Comissão de Seleção visando conhecer a formação graduada e as experiências profissionais e acadêmicas vivenciadas por cada candidato.

4.1.3. O Pré-Projeto deverá ser produzido pelo candidato usando o modelo fornecido pelo PPGB (Anexo A).

4.1.4. O candidato deverá escolher um orientador entre aqueles que constam na relação apresentada no Anexo C, indicando-o expressamente na capa de seu Pré-Projeto. A escolha do orientador deve se basear na clara aderência do pré-projeto do candidato à pesquisa desse professor.

4.1.5. No exame do Pré-Projeto dos candidatos serão avaliados os seguintes aspectos formais:

a) fidelidade ao modelo fornecido;

b) domínio da norma culta da língua portuguesa;

c) afinidade do tema e do problema ao campo da Biblioteconomia;

d) aderência do tema e do problema à área de concentração do PPGB;

e) aderência entre o Pré-Projeto do candidato e o projeto de pesquisa do orientador escolhido.

4.1.6. Os resultados desta fase indicarão se o candidato está **habilitado** ou **não habilitado**. Somente os candidatos **habilitados** poderão continuar participando do processo seletivo.

4.1.7 Somente os candidatos com as inscrições **habilitadas** prosseguirão participando do processo seletivo.

4.1.8 Os resultados da 1ª Etapa serão divulgados na página do PPGB na data prevista no calendário deste Edital.

4.1.9 Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da 1ª Etapa, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo B), no período previsto no calendário deste Edital, exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br.

4.2 SEGUNDA ETAPA: PROVA ORAL E ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO (Eliminatória)

4.2.1 A Prova Oral ocorrerá exclusivamente em ambiente virtual, segundo escala a ser previamente divulgada por email aos candidatos qualificados na etapa anterior. Cada candidato será solicitado a comparecer em um horário específico para apresentar seu pré-projeto de pesquisa.

4.2.2 A Prova Oral será realizada no período previsto no calendário deste Edital e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidato.

4.2.3 A Prova Oral consistirá de duas partes: na primeira metade da prova o candidato deverá apresentar as características gerais de seu pré-projeto de pesquisa, usando o modelo fornecido pelo PPGB (Anexo D) e na segunda metade o candidato responderá perguntas dos membros da Comissão de Seleção e de outros professores presentes, inclusive o possível orientador.

4.2.4 É responsabilidade do candidato enviar sua apresentação em formato PDF para o email ppgb@unirio.br até o dia anterior à realização da sua prova, além de garantir as condições tecnológicas para estar presente no ambiente virtual definido, com áudio e vídeo em funcionamento, no dia e horário previstos para a mesma.

4.2.5 A Prova Oral será gravada pela Comissão de Seleção e poderá ser gravada pelo candidato que o desejar.

4.2.6 A Prova Oral será avaliada considerando os seguintes aspectos:

- a) fidelidade ao modelo fornecido;
- b) uso da norma culta da língua portuguesa na linguagem oral;
- c) domínio do assunto e do problema propostos;
- d) clareza e coerência na defesa dos argumentos e na sustentação das ideias;
- e) caracterização e defesa da aplicabilidade, da contribuição e do impacto de sua pesquisa em relação à comunidade e à área profissional, assim como à sociedade em geral;

4.2.7 Os resultados desta etapa indicarão nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada candidato. Somente os candidatos que obtiverem **nota mínima 7,0 (sete)** nesta etapa poderão continuar participando do processo seletivo.

4.2.8 Os resultados da 2ª Etapa serão divulgados na página do PPGB na data prevista no calendário deste Edital.

4.2.9 Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da 2ª Etapa, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo B), no período previsto no calendário deste Edital, exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br.

4.3 TERCEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Eliminatória)

4.3.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá duração máxima de uma hora. Durante a realização da prova não será permitida a consulta a documentos impressos ou digitais de apoio.

4.3.2 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada na data prevista no calendário deste Edital, em ambiente virtual a ser divulgado por email aos candidatos habilitados na etapa anterior.

4.3.3 É responsabilidade do candidato providenciar os meios tecnológicos para estar presente no ambiente virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, no dia e horário previstos para a realização da prova.

4.3.4 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos consistirá na redação de um texto curto, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, em resposta a uma pergunta relacionada à área da Biblioteconomia, que será formulada pela Comissão de Seleção aos candidatos no início da prova. Concluída a prova, os candidatos deverão enviar suas respostas e aguardar a permissão da Comissão de Seleção para sair do ambiente virtual.

4.3.5 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será avaliada considerando os seguintes aspectos:

- a) domínio da norma culta da língua portuguesa;
- b) aderência do discurso ao campo da Biblioteconomia;
- c) coerência entre a resposta do candidato e a pergunta formulada;
- d) clareza e raciocínio lógico na argumentação que sustenta a resposta.

4.3.6 Os resultados desta etapa indicarão nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada candidato. Somente os candidatos que obtiverem **nota mínima 7,0 (sete)** nesta etapa poderão continuar participando do processo seletivo.

4.3.7 Os resultados da 3ª Etapa serão divulgados na página do PPGB na data prevista no calendário deste Edital.

4.3.8 Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da 3ª Etapa, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo B), no período previsto no calendário deste Edital, exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br.

4.4 QUARTA ETAPA: PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (Classificatória)

4.4.1 A Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira versará sobre a língua inglesa. Até o dia anterior à realização da prova o candidato poderá apresentar, através de email dirigido ao ppgb@unirio.br, certificado e/ou comprovante de proficiência no referido idioma. A validade e legitimidade do referido documento de proficiência será verificada pela Comissão de Seleção e o parecer será comunicado por email diretamente ao candidato.

4.4.2 A Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira será realizada em ambiente virtual a ser divulgado antecipadamente por email aos candidatos qualificados na etapa anterior.

4.4.3 A Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira será realizada em ambiente virtual na data prevista no calendário deste Edital e terá duração máxima de 1 (uma) hora, sendo os primeiros 10 (dez) minutos destinados à apresentação das instruções da prova; seguidos por 20 (vinte) minutos para os candidatos lerem as questões; e por mais 30 (trinta) minutos para os candidatos responderem às questões e em seguida enviarem suas respostas. Os candidatos deverão aguardar a permissão da Comissão de Seleção para sair do ambiente virtual.

4.4.4 É responsabilidade do candidato providenciar os meios tecnológicos para estar presente no ambiente virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, no dia e horário previstos para a realização da prova. Os candidatos poderão fazer uso de um dicionário inglês-português de bolso.

4.4.5 A Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira será avaliada considerando os seguintes aspectos:

a) compreensão de texto científico redigido em inglês;

b) domínio da terminologia própria do campo da Biblioteconomia na língua inglesa.

4.4.6 Os resultados desta etapa indicarão nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada candidato. Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 5,0 (cinco)** nesta etapa deverão repetir a prova no prazo de 1 (um) ano.

4.4.7 Os resultados da 4ª Etapa serão divulgados na página do PPGB na data prevista no calendário deste Edital.

4.4.8 Os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado da 4ª Etapa, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo B), no período previsto no calendário deste Edital, exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Estarão aprovados neste processo seletivo todos os candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 7,0 (sete)**.

5.2 A média ponderada final será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = (\text{nota da 3ª Etapa} \times 3) + (\text{nota da 2ª Etapa} \times 2) \div 5$$

5.3 A Classificação Final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.4 Os casos de empate na média final ou na classificação final serão decididos do seguinte modo:

1º critério de desempate: terá prioridade o candidato com renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme §2º do art. 44 da Lei nº 9.394/96;

2º critério de desempate: terá prioridade o candidato com maior idade, conforme a Lei nº 1.0741/2003.

5.5 Serão considerados selecionados os candidatos cuja Classificação Final estiver dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

5.6 A Classificação Final será divulgada na página do PPGB na data prevista no calendário deste Edital.

5.7 Os candidatos poderão apresentar recurso à Classificação Final, de acordo com modelo fornecido pelo PPGB (Anexo B), no período previsto no calendário deste Edital, exclusivamente para o e-mail ppgb@unirio.br.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo terá validade de 1 (um) mês a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário do Processo Seletivo abrangerá o seguinte período:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	19/09/2024
Período de inscrições	19/09/2024 a 20/10/2024, até às 18h
1ª Etapa – Análise e Conferência de Documentos	
Análise e conferência dos documentos da Cláusula 3ª	19/09/2024 a 28/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	28/10/2024, até às 18h
Período de recurso ao resultado preliminar da 1ª Etapa	29/10/2024 a 31/10/2024
Decisão do recurso ao resultado preliminar da 1ª Etapa	01/11/2024, até às 15h
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	01/11/2024, até às 18h
2ª Etapa – Prova Oral e Avaliação do Pré-Projeto	
Divulgação da escala da Prova Oral	01/11/2024, até às 20h

Realização da prova	11/11/2024 a 13/11/2024, conforme escala
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	18/11/2024, até as 18h
Período de recurso ao resultado preliminar da 2ª Etapa	19/11/2024 a 21/11/2024
Decisão do recurso ao resultado preliminar da 2ª Etapa	22/11/2024, até as 15h
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	22/11/2024, até as 18h
Comissão da Heteroidentificação	29/11/2024, das 13 às 14h
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	29/11/2024
Período de recurso do processo de Heteroidentificação	02/12/2024 a 04/12/2024
3ª Etapa – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	
Realização da prova (remota)	02/12/2024, às 11 horas
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	05/12/2024, até as 18h
Período de recurso ao resultado preliminar da 3ª Etapa	06/12/2024 a 08/12/2024
Decisão do recurso ao resultado preliminar da 3ª Etapa	09/12/2024, até as 9h
Divulgação do resultado final da 3ª Etapa	09/12/2024, até as 10h
4ª Etapa – Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês)	
Realização da prova	09/12/2024, às 11 horas
Divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa	09/12/2024, até as 15h
Período de recurso ao resultado preliminar da 4ª Etapa	10/12/2024 a 11/12/2024
Decisão do recurso ao resultado da Heteroidentificação	10/12/2024
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	10/12/2024
Decisão do recurso ao resultado preliminar da 4ª Etapa	12/12/2024, até as 15h
Divulgação do resultado final da 4ª Etapa	12/12/2024, até as 18h
Aprovação e Classificação Final	
Resultado preliminar do processo seletivo	12/12/2024, até as 12h
Período de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	12/12/2024 a 14/12/2024
Decisão do recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	16/12/2024, até as 15h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	16/12/2024, até as 18h
Matrículas e Início das Aulas	
Período para a matrícula	18/02/2025 a 20/02/2025
Início das aulas	10/03/2025

CLÁUSULA 8ª - COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE RECURSOS

8.1. São integrantes da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Discente relativo ao Edital nº 02/2024 (conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a Comissão de Seleção será composta por 3 a 5 docentes do Programa):

- Presidente da Comissão: Nanci Elizabeth Oddone – Titular
- Docente: Profª Drª. Dayanne da Silva Prudêncio – Titular
- Docente: Profª. Drª. Patrícia Vargas Alencar – Titular
- Docente: Profª. Drª Márcia Feijão de Figueiredo – Suplente
- Docente: Prof. Dr. Vinicius de Sousa Tolentino – Suplente

8.2. São integrantes da Comissão de Recursos do Processo Seletivo Discente relativo ao Edital nº 02/2024 (conforme o Regimento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu*, a Comissão de Recursos será composta por 3 docentes do Programa):

- Presidente da Comissão: Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
- Docente: Prof. Dr. Cláudio Jose Silva Ribeiro
- Docente: Profª. Drª Mariza Costa Almeida

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Durante o processo seletivo, os candidatos e suas provas serão identificados apenas por parte do número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal. Não serão admitidas outras formas de identificação.

9.2 Todas as informações relativas ao processo seletivo serão publicadas na página do PPGB, localizada no endereço <http://www.unirio.br/ppgb>.

9.3 Não caberá à UNIRIO prover meios para que os candidatos participem do processo seletivo. Será da exclusiva responsabilidade de cada candidato garantir os recursos necessários para participar remotamente do processo seletivo, incluindo o ônus financeiro decorrente do uso de equipamentos, sistemas e rede de conexão, entre outros.

9.4 Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2024.



Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia
Coordenador do Mestrado profissional em Biblioteconomia
SIAPE 1087938